

Classe: Assunto: Consignação Em Pagamento - Pagamento em Consignação
 Requerente: Diana Lins de Noronha
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal \<< Nenhuma informação disponível \>>: Nome da Parte Passiva Principal
 \<< Nenhuma informação disponível \>>

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1089709-98.2015.8.26.0100
 A Doutora Maria Cristina de Almeida Bacarim, MM. Juíza de Direito da 40ª Vara
 Cível do Foro Central da Comarca da Capital.

FAZ SABER ao CREDOR INCERTO E NÃO SABIDO, titular da conta perante o Banco Itaú (nº 341), AG. 3863, C/C 0386399030858, que DIANA LINS DE NORONHA, lhe ajuizou uma Ação de Consignação em Pagamento, objetivando o pagamento do cheque nº 000368, no valor de R\$ 310,00, sacado contra o Banco HSBC, declarando o MMº juízo a extinção de suas obrigações de prestação de contas. Estando o requerido em lugar incerto e não sabido, foi deferida a sua citação por edital, para que no prazo de 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, levante a quantia supra devidamente atualizada no valor de R\$ 703,30, depositada em juízo, ou conteste a ação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados pela a autora. Será o presente edital afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, aos 11 de agosto de 2016.

Varas de Falências

2ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais

EDITAL - ENCERRAMENTO DA FALÊNCIA DE Landplast Comércio de Plásticos Ltda, NOS TERMOS DO ARTIGO 156, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI N.º 11.101/2005, expedido nos autos da ação de Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Recuperação judicial e Falência, PROCESSO Nº 0338154-93.2009.8.26.0100.O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Marcelo Barbosa Sacramone, na forma da Lei, etc. FAZ SABER que por sentença proferida em 04/05/2017 foi encerrada a falência da empresa Landplast Comércio de Plásticos Ltda, como a seguir transcrita: "Vistos.Trata-se de procedimento falimentar decretado contra Landplast Comércio de Plásticos Ltda, Rua Visconde de Parnaíba, 1182, Brás - CEP 03044-000, São Paulo-SP, CNPJ 08.659.686/0001-39, regularmente processado, na forma da Lei nº 11.101/2005. Ante a ausência de bens arrecadados, manifestaram-se o administrador judicial e o Ministério Público no sentido do encerramento. É o relatório.A falência deve ser encerrada, por não haver interesse público na manutenção do procedimento, na medida em que não há ativo a ser realizado para satisfazer o passivo. Destarte, presentes os requisitos legais, declaro encerrada a falência, permanecendo a falida responsável pelo débito pendente.Oportunamente, arquivem-se, feitas as devidas comunicações, publicada por edital esta sentença. P.R.I.". Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 15 de agosto de 2017.

EDITAL DE ABERTURA DE ENVELOPES-PROPOSTA DA CONCORRÊNCIA PARA SELEÇÃO DE INSTITUIÇÃO(ÕES) FINANCEIRA(S) INTEGRANTES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL QUE OFERTE(M) MELHORES CONDIÇÃO(ÕES) E ESTRATÉGIA(S) PARA A REALIZAÇÃO DE INVESTIMENTOS POR PARTE DA MASSA FALIDA DO BANCO CRUZEIRO DO SUL S.A. E OUTRAS. PROCESSO 1071548-40.2015.8.26.0100. O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, Dr. Paulo Furtado de Oliveira Filho, na forma da Lei etc.FAZ SABER que a abertura dos envelopes-proposta da CONCORRÊNCIA aberta para Seleção de Instituição(ões) Financeira(s) integrantes do Sistema Financeiro Nacional que oferte(m) melhor(es) condição(ões) e estratégias para a realização de investimentos por parte da Massa Falida do Banco Cruzeiro do Sul S.A e outras, cujo edital foi publicado no DOE edição de 30 de Maio de 2017,pg. 614/615, será realizada no dia 5 (cinco) de setembro de 2017, (05/09/2017) às 17 horas (dezesete) na sede da Administradora Judicial, LASPRO CONSULTORES LTDA, na Rua Major Quedinho, 111, 18º Andar, Centro, na cidade de São Paulo, nos termos do item 5.2 do referido Edital. A sessão de abertura destina-se à verificação do cumprimento, pelos concorrentes, dos requisitos constantes nos itens 4.1 e 4.2 do edital. Após a abertura dos envelopes, a Administradora Judicial disporá de 15 (quinze) dias úteis para emissão de parecer (item 5.3 do Edital). Poderão comparecer à sessão de abertura dos envelopes, os concorrentes do certame e/ou seus procuradores, os credores da MASSA e/ou seus procuradores, dos Falidos e/ou seus procuradores e os membros do Ministério Público, devendo a procuração ser exibida até o momento de instalação da sessão de abertura dos envelopes. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 21 de agosto de 2017.

Varas da Família e Sucessões Centrais

3ª Vara da Família e Sucessões

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE GILSA MARIA BRITO MELO, REQUERIDO POR PEDRO AMÉRICO MELO FERREIRA - PROCESSO Nº1051130-81.2015.8.26.0100.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Claudia Maria Chamorro Reberte Campaña, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 31/07/2017, foi decretada a INTERDIÇÃO de GILSA MARIA BRITO MELO, CPF 345.801.827-15, RG 2.743.847-2 - SSP/RJ, portadora de Síndrome Demencial, declarando-o(a) incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). PEDRO AMÉRICO MELO FERREIRA, RG 12.824.980-2 SSP/RJ, CPF 0556.299.147-66, para os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 16 de agosto de 2017.